

ANO XIX – Nº1682 Major Sales-RN, quarta-feira, 26 de junho de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

OFICIO 030/2024 -SMS
DELIBERAÇÃO 1906/2024 -CIB/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde |  **MAJOR SALES** | R. Nilza Fernandes, 640 - Centro
CEP: 59.945-000 - Major Sales - RN
CNPJ 01.612.383/0001-11

Ofício Nº 030/2024 Em, 14 de junho de 2024

Da: Secretária Municipal de Saúde de Major Sales/RN.
A: CIB
Sra. Presidente Lyane Ramalho
NATAL/RN

Assunto: PROPOSTA DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL EM SAÚDE – AMBULANCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA.

Vimos através do presente encaminhar a Vossa Senhoria dados referente a **PROPOSTA DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL EM SAÚDE – AMBULANCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA** do município de Major Sales/RN.

- Proposta Nº 13249.0210001/24-001
Valor: R\$ 323.812,00 (Trezentos e Vinte e Três Oitocentos e Doze Reais)

Na certeza de contarmos com vossa honrosa atenção, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco-me a disposição para eventuais informações.

Com os cumprimentos.


Ângela Wilma Rocha
CPF: 032.747.504-47
Portaria Nº 003/2021-GP
Sec. Mun. de Saúde - Major Sales/RN

Ângela Wilma Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2021-GP
Major Sales/RN

 Município Aprovado | Fone: (84) 3388-0111 | prefeituramajorsales
smsmajorsales@hotmail.com | www.majorsales.rn.gov.br

ANO XIX – Edição Nº1681 sexta-feira, 21 de junho de 2024



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP/COSEMS
ANO XXXI



DELIBERAÇÃO Nº 1906/2024-CIB/RN

A Comissão Intergestores Bipartite/RN, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Regimento Interno, reunida em sua **337ª Reunião Ordinária**, realizada aos 20 de junho de 2024 e considerando:

- a) O *Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011*, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- b) a *Resolução nº 10, de 8 de dezembro de 2016*, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- c) a *Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017*, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – em seus Art. 94º à 101º.
- d) o anexo XXXIX, art. 3º da *Portaria de Consolidação nº 002/17-GM/MS, de 28 de setembro de 2017*, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) sejam definidos e deliberados nos âmbitos das Comissões Intergestores Bipartite;
- e) a *Portaria Ministerial nº 3.992/17-GM/MS, de 28 de dezembro de 2017*, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- f) a *Resolução CIT nº 13/17, de 23 de fevereiro de 2017*, que dispõe sobre as diretrizes do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- g) a *Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020*, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
- h) a *Portaria Ministerial nº 1263, de 18 de junho de 2021*, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.
- i) a *Portaria GM/MS nº 449, de 5 de abril de 2023*, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.
- j) a *Pactuação* entre os segmentos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/RN) e Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN).

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 11º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660
CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibm2019@gmail.com



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP / COSEMS
ANO XXXI



DELIBERA:

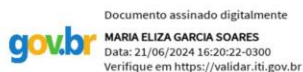
Artigo 1º - Aprovar os **Projetos e Objetos com recursos do Ministério da Saúde, através de Emendas Parlamentares** para o Estado, municípios e instituições segundo o Programa/Ação apresentado nos quadros em anexo.

Artigo 2º - Publique-se e cumpra-se.

Natal, 20 de junho de 2024.



Lyane Ramalho Cortez
Presidente da CIB/RN



Maria Eliza Garcia
Presidente do COSEMS/RN



Comissão Intergestores Bipartite
SESAP / COSEMS
ANO XXXI



QUADROS – RELAÇÃO DE PROJETOS/OBJETOS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES/PROGRAMAS PARA O ESTADO/MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES.

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Município	Nº da Proposta	Projeto Aprovado	CNES	Nº de Emendas	Valor (R\$)
Guamaré	12184.274000/1240-03	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	6749704	1	R\$ 323.812,00
Lagoa de Velhos	11623.854000/1240-07	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	6835120	1	R\$ 268.358,00
Major Sales	13249.021000/1240-01	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	5374820	1	R\$ 323.812,00
Santana dos Matos	11842.698000/1240-03	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	6533353	1	R\$ 323.812,00
Lagoa Nova	11415.626000/1240-03	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	6034292	1	R\$ 323.812,00
Fernando Pedroza	11326.830000/1240-02	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	6378315	1	R\$ 323.812,00

AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

Município	Nº da Proposta	Projeto Aprovado	CNES	Nº de Emendas	Valor (R\$)
Guamaré	12184.2740001/24-002	Construção de CER III	-	1	R\$ 6.790.000,00

INCREMENTO PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Município	Projeto Aprovado	Valor (R\$)
Santa Cruz	Incremento MAC	R\$ 1.350.000,00
Santa Cruz	Incremento MAC	R\$ 800.222,00
Parelhas	Incremento MAC	R\$ 900.000,00
Areia Branca	Incremento MAC	R\$ 300.000,00
Ipueira	Incremento MAC	R\$ 150.000,00

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RN

Av. Deodoro, 730 – 11º andar - Cidade Alta – Tel. (84) 3232-2660

CEP: 59025-600 – Natal/RN E-mail: cibm2019@gmail.com



JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php



MAJOR SALES

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com